



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 258

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Suplementares na importância de Cr\$ 738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil cruzeiros) às seguintes dotações de orçamento vigente :

Unidade 2.1 - Gabinete e secretaria da Prefeitura

03070212-03 - Manutenção dos servs. da Secretaria da Prefeitura

3.1.2.0 - Material de consumo 30.000,00

3.1.3.0 - Outros serviços e encargos 30.000,00

Unidade 2.2 - Serviços de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de consumo 15.000,00

Unidade - 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

08421882-09 - Manutenção de Escolas Municipais

3.1.2.0 - Material de consumo 30.000,00

Unidade - 2.4 - Serviços e Obras Públicas

10221342-13 - Manutenção de serviço telefônico

3.1.2.0 - Material de consumo 15.000,00

10221362-14 - Manutenção dos servs. retransmissão de TV.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 10.000,00

10583222-14 - Manutenção de serviço de planejamento urbano

3.1.3.0 - Remuneração de servs. pessoais 20.000,00

10603272-16 - Manutenção de serv. de Iluminação pública

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 60.000,00

10603282-17 - Manutenção dos servs. de parques e jardins

3.1.2.0 - Material de consumo 10.000,00

10915752-19 - Manutenção dos serviços de ruas

3.1.2.0 - Material de consumo 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade - 2.5 - Serviços de Saúde e saneamento

13754282-20 - Manutenção dos servs. de assist. médica

3.1.2.0 --Material de consumo 10.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 10.000,00

13764472-22 - Manutenção dos servs. abastecimento de água

3.1.2.0 - Material de consumo 30.000,00

13764471-20 - Ampliação e melhoramento de serv. de água

4.1.1.0 - Obras e instalações 150.000,00

13764492-23 - Manutenção dos servs. de esgoto

3.1.2.0 - Material de consumo 38.000,00

Unidade - 2.6 - Encargos Gerais do Município

03070212-04 - Manutenção dos encargos gerais do Município

3.1.3.1 - Remuneração de servs. pessoais ... 105.000,00

15840002-29 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público

3.2.8.0 - Contribuições ao PASEP 10.000,00

2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1 - Salários 50.000,00

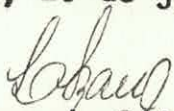
3.1.2.0 - Material de consumo 80.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a usar um dos recursos previstos no art. 43 da lei 4.320/64 que servirá como recurso para abertura dos créditos mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias em trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mande portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ibertyoga, 20 de julho de 1981


Lázaro da Silva Araujo
Prefeito Municipal